



**PORTARIA Nº 390/2026, DE 02 DE SETEMBRO
DE 2026.**

**Dispõe sobre a aplicação da penalidade
de demissão a servidor público
municipal em decorrência de decisão
final em Processo Administrativo
Disciplinar.**

JONAS BARREIROS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Capelinha, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Capelinha, Lei nº. 1.347/2006, e;

CONSIDERANDO os fatos apurados nos autos do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 005/2026, instaurado por meio da Portaria nº 264/2026;

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão Processante, que concluiu pela comprovação da autoria e materialidade da infração disciplinar imputada ao servidor;

CONSIDERANDO, por fim, a Decisão Final exarada por este Chefe do Poder Executivo em 01/09/2026, que aplicou a pena prevista no art. 141, V da Lei nº. 1.346/2006.

RESOLVE:

Art. 1º: APLICAR a penalidade de DEMISSÃO ao servidor Raul Edmundo de Oliveira, titular do cargo efetivo de Agende de Combate às Endemias, matrícula nº 6412, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por infração ao disposto no(s) artigo(s) art. 180 e art. 151. I, c/c do art. 141, V do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Capelinha, Lei nº. 1.347/2006.



Art. 2º: Determinar à Secretaria Municipal de Administração, Governo e Planejamento e Departamento de Recursos Humanos que proceda à baixa nos registros funcionais do ex-servidor, bem como adote as providências necessárias para a rescisão financeira e acerto de contas de eventuais haveres ou deveres com o erário público.

Art. 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capelinha, 02 de setembro de 2026.

Jonas Barreiros dos Santos
Prefeito Municipal